

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº0100/2023
17 / 08 / 2023 HORA 09:50

PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI 025/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/08/23	Ass. Adm. e Fin.	[Assinatura]	13			
2	17/08/23	Ass. Jurídica	[Assinatura]	14			
3	22/08/23	Ass. de Planejamento	[Assinatura]	15			
4	28/08/23	Ass. de Meio Ambiente	[Assinatura]	16			
5	28/08/23	Ass. de Educação	[Assinatura]	17			
6	28/08/23	Ass. de Cultura	[Assinatura]	18			
7	29/08/23	Ass. de Saúde	[Assinatura]	19			
8	30/08/23	Ass. de Esportes	[Assinatura]	20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

LIDO NO EXPEDIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

OFICIO Nº 114, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

EM: 22 / 08 / 23

1º Secretário



Ilustríssimo, Sr. Presidente,

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o regime de urgência previsto no Regimento, de modo que sejam discutidos e apreciados em única sessão tal qual dispõe o regimento interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

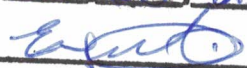
Sem mais para o momento, manifesto protesto da mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2023.

MARI
TEREZINHA
DA SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

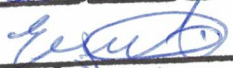
Assinado digitalmente por MARI
TEREZINHA DA SILVA:81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital, OU=01554285000175, OU=AC
CertSign Multiple, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=(em branco), CN=MARI TEREZINHA
DA SILVA:81441878904
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.08.17 09:37:55-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**APROVADO
(1º VOTAÇÃO)**

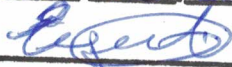
EM: 29 / 08 / 23

Presidente

A sua Senhoria, o Ilustríssimo Sr.
EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

**APROVADO
(3º VOTAÇÃO)**

EM: 29 / 08 / 23

Presidente

**APROVADO
(2º VOTAÇÃO)**

EM: 29 / 08 / 23

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 25/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminha-se o presente Projeto de Lei, que possui como escopo a alteração da quantidade dos cargos efetivos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU que passará de 11 (onze) para 08 (oito) e Rádio Operador – SAMU que passará de 05 (cinco) para 08 (oito), bem como a alteração da carga horária do cargo comissionado de Assessor Contábil, que passará de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem alteração de remuneração.

Tal alteração justifica-se pelo fato de que os atendimentos realizados pelas equipes do SAMU aumentaram exponencialmente, tanto nas rodovias e área rural, como os chamados via telefone 192, sendo assim a Coordenação do SAMU Regional Centro viu a necessidade de ampliação da Regulação Médica que possui sede no município de Guarapuava, onde hoje conta com 2 Médicos Reguladores, 1 TARM e 1 Rádio Operador no período de 24 horas por dia e, com o intuito de que a regulação permaneça com 2 Rádio Operadores e 2 TARM's no período de 24 horas, necessária se faz a alteração.

A justificativa para a alteração de carga horária do assessor contábil, cinge-se no aumento expressivo da demanda da contabilidade, que hoje conta com 1 contador com carga horária de 40 horas semanais e 1 Assessor Contábil com carga horária de 20 horas semanais.

Insta salientar que, tais alterações não trarão alteração financeira, vez que os cargos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU e Rádio Operador – SAMU, possuem a mesma remuneração e no cargo de Assessor Contábil, inobstante a alteração de carga horária, a remuneração permanecerá a mesma.

Outrossim, na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, houve a aprovação unânime de tais alterações.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei 11.107/2005, que regulamenta os consórcios públicos, para alteração de contrato de consórcio público, necessário se faz a ratificação mediante lei, por todos os entes consorciados.

Goioxim, 16 de agosto de 2023.

**MARI TEREZINHA
DA SILVA:**

81441878904

MARI TEREZINHA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=0156428500175, OU=A2, CN=MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.08.17 09:39:20-0300'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



PROJETO DE LEI Nº25/2023

SUMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 793/2022, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária
--------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 12. *A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.*

Assim sendo, mostra-se necessária e legal a proposta apresentada por meio do projeto de lei em questão.

Conforme o teor da matéria importante mencionar ainda os artigos 94, 95 e 96, II, como segue:

Art.94- A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção e recuperação.

Art.95- As ações e serviços da saúde são de natureza pública, o Município disporá nos termos da Lei a regulamentação, fiscalização e controle.

Art.96- As ações e serviços de saúde são prestados através do SUS
- Sistema Único de Saúde - respeitada as seguintes diretrizes:

II - Integração das ações e serviços de saúde adequadas às diversas realidades epidemiológicas;

Insta mencionar ainda o dispositivo constitucional que trata sobre os consórcios públicos e a gestão associada de serviços públicos, como segue:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou

10/11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à
continuidade dos serviços transferidos.



Desta forma quanto a competência, iniciativa e constitucionalidade a Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento, cabendo as nobres Edis avaliar o mérito da questão.

2.3 Das comissões

Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões permanentes da Câmara, quais sejam: Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme as disposições regimentais.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto, a procuradoria jurídica OPINA s.m.j, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 17 de agosto de 2023.

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 028/2023

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº025/2023, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação, concluindo-se que está de acordo com a constituição federal e demais leis ordinárias.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

É o parecer.

Goioxim, 28 de agosto de 2023.

ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE

MARIZELE UCHIAK VISENTIN VAZ

RELATOR

VALMIR PEDROSO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 006/2023

**DE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

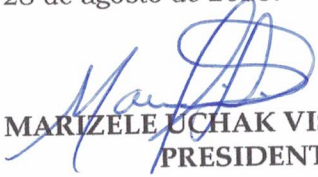
Em atenção ao Artigo 63 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, sob os aspectos relacionados ao âmbito da educação, saúde e assistência social.

O projeto de lei em comento tem como finalidade ratificar as alterações realizadas no consórcio intermunicipal, o qual aumentou e diminuiu vagas de determinados cargos, bem como alterou a carga-horária, adequando-se a realidade.

Assim sendo, opina favorável ao projeto de lei em análise, não vislumbramos outros óbices para o encaminhamento deste ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, 28 de agosto de 2023.


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE


OLINO SOARES DOS SANTOS
RELATOR


ELSON LUIZ GUTERVIL
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 028/2023

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 025/2023

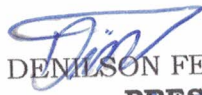
Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023, sob os aspectos econômicos e financeiros.

A matéria do presente projeto, está dentro dos parâmetros financeiros do município, e diante disso, esta comissão opina, favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 025/2023 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 28 de agosto de 2023.


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE


NERSO DOS SANTOS
RELATOR


VERCI ALVES DE GOES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 067/2023 - PCMG

Goioxim, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei número:

- 027/2023, referente ao Projeto de Lei nº 025/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 16 de agosto do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.


Everaldo Gutervil
Presidente

Exma. Sr.

Mari Terezinha da Silva

Prefeita Municipal

Goioxim – Paraná

Recb. do 29/08/23
Tomina



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N° 027/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 793/2022, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - SAMU	08
Rádio Operador - SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

EVERALDO GUTERVIL

Presidente do Legislativo Municipal



VALOR DA DESPESA: R\$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)
 CONTRATADO: W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais)
 DATA: 29/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:EAB2E273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
 HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: AQUISIÇÃO de SMART TV, MICRO-ONDAS e NOTEBOOK, para implementação do "Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar Nº 058/2021, Decreto 8.258/2023.
 CONTRATADO: MALKUT & BOHN LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 8.749,97 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
 CONTRATADO: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
 DATA: 29/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:8A500AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 29/08/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando contratações futuras de SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
 CONTRATADO: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais)
 DATA: 29/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:01E9EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023
 HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: AQUISIÇÃO de JOGOS DE TABULEIROS/CARTAS, MESA DE JOGOS e TOALHAS, conforme Recurso nº 015/2022 - CEDI/PR, que visa atender idosos em projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social deste município.
 CONTRATADO: LEMONIE & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 756,18 (setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)
 CONTRATADO: DARIO C DA SILVA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
 CONTRATADO: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.077,48 (três mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
 DATA: 29/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:189BD451

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LEILÃO Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
 HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS, no Município de Goioerê-Pr, especificados no Anexo I, a pessoas jurídicas legalmente constituídas, conforme Lei Municipal 2.863/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê-Pr.
 CONCESSIONÁRIO: NIVALDO MENDONÇA
 OFERTA DE EMPREGO: 05 empregos
 CONCESSIONÁRIO: VÊNUS CONSTRUTORA LTDA
 OFERTA DE EMPREGO: 05 empregos
 CONCESSIONÁRIO: V J D COELHO TRANSPORTES
 OFERTA DE EMPREGO: 05 empregos
 DATA: 29/08/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:F2570656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	29/08/2023	12.195,78
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/08/2023	27.045,62
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	29/08/2023	243.108,32
Secretaria Tesouro Nacional	Transporte Escolar	29/08/2023	2.906,13

Goioerê, 29 de Agosto de 2023.

ROSELY YUKIKO OTANI
 Secretária da Fazenda

Publicado por:
 Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:06E6D970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 821/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 793/2022, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - SAMU	08
Rádio Operador - SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador: CACEF15F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 03/2023

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Cultura e Turismo no município de Goioxim,

Resolvem,

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência de Municipal de Cultura e Turismo do Município de Goioxim para o dia 06 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "A CULTURA COMO POLÍTICA PÚBLICA: DESAFIOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CULTURA"

Artigo 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Cultura e turismo.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta de forma paritária com representantes governamentais e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMCT.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
- Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura e turismo, Esporte e Laser, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 29 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador: 679373DD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná e a empresa TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2.

CONTRATADA: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, situada a RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670 SALA 4 - CEP: 85035310 - BAIRRO: BONSUCESO, Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP 85.035-310 Portador da carteira Nacional de Habilitação com registro n. 01805814557 e CPF sob nº 411.103.829-87R

OBJETO: Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 821/2023

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 793/2022, que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - SAMU	08
Rádio Operador - SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de agosto de

2023.

MARI TEREZINHA

DA SILVA:

81441878904

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA:
81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multisig,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco), CN=MARI
TEREZINHA DA SILVA:81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.08.30 11:08:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado

Diário Oficial dos Municípios - AMP

Data: 30/08/2023 Fls: 122 - 123.

Ed. 2847